



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1833

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1833

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1.682, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dá denominação de "ETELVINA DIAS DOS SANTOS MARQUES" ao Centro Dia do Idoso."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"ETELVINA DOS SANTOS MARQUES"**, o Centro Dia do Idoso, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 311, Residencial e Comercial Morada do Sol, neste Município.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 29 de fevereiro de 2.024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

LEI Nº1.683, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dá denominação de "PARQUE MUNICIPAL EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA" ao Clube Municipal."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"PARQUE MUNICIPAL EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA"**, o Clube Municipal, localizado na Avenida da Saudade, 1570, neste Município.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 29 de fevereiro de 2.024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial

do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.947, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e considerando o Feriado Municipal de aniversário do município comemorado no dia 21 de março,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de março de 2.024.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 29 de fevereiro de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.507, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Francieli Luiza Marques da Silva."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que a mesma foi solicitada pela servidora em conformidade com o respectivo artigo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1833

Página 3 de 4

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **FRANCIELY LUIZA MARQUES DA SILVA**, do cargo efetivo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS "F"**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Orindiúva, 29 de fevereiro de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.508, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Ana Maria de Oliveira."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que a mesma foi solicitada pela servidora em conformidade com o respectivo artigo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo **MERENDEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Orindiúva, 29 de fevereiro de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 13/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.933/24 de 11 de janeiro de

2024.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12/03/2024 às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou no site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF ou através de solicitação mediante o email: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br.

Orindiúva - SP, 29 de fevereiro de 2024

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PESQUISA DE PREÇO CONCOMITANTE COM SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP torna público que está realizando pesquisa de preços, podendo já ser escolhido o fornecedor, para a seguinte contratação:

Descrição do Objeto

1.1. 2 - Cadeira ergonômica, que atenda todos os requisitos da NR 17 e que suporte, pelo menos, 125Kg. A cadeira, ainda, deverá possuir base de alta resistência com rodinhas para todos os tipos de piso; mecanismo de ajuste de altura do assento e inclinação do encosto; assento estofado; encosto de alta resistência com apoio lombar; apoio de braços reguláveis que atendam as normas da NBR e ABNT. Cor: Preta.

O respectivo Termo de Referência e outras informações poderão ser solicitados na Câmara Municipal, através do email:

henrique@orindiuva.sp.leg.br

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, os interessados deverão responder a presente cotação, em até 5 dias úteis, para o e-mail: henrique@orindiuva.sp.leg.br, com os dados necessários para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva, 28 de fevereiro de 2024.

Henrique Rozim Manfrenato Gomes

Analista Administrativo

Câmara Municipal de Orindiúva - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1833

Página 4 de 4

(17) 38161238

.....